



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 23.884.645/0001-30

Endereço: Rua José Tibúrcio de Medeiros, 40

E-mail: [pmeducacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmeducacao@varzea.pb.gov.br) | Telefone: (83) 3469-1158

**EDITAL Nº 001.3/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE  
DIREÇÃO ESCOLAR E DIREÇÃO ADJUNTA | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto vem por meio deste **orientar acerca da interposição de recursos por parte dos candidatos** a respeito das etapas do processo seletivo de que trata o Edital nº 001/2022, da SME.

**1. DOS RECURSOS**

**1.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados da publicação do documento alvo do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova de títulos que se refira a erro de cálculo das notas;
- b) Contra o Resultado Final, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) Contra a resposta de qualquer das questões da Avaliação de Proficiência.

**1.2.** Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Organizadora exclusivamente, pelo e-mail: [pmeducacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmeducacao@varzea.pb.gov.br).

**1.3.** O recurso apresentado será analisado pela Comissão Organizadora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas nos subitens 2.1 a 2.7, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior ou, discordando no todo ou em parte com as razões apresentadas, deliberará, fazendo-o fundamentadamente e pela unanimidade de seus membros, dando ciência do resultado ao candidato por meio do endereço eletrônico [www.varzea.pb.gov.br](http://www.varzea.pb.gov.br).

**1.4.** Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

**1.5.** Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no **Anexo IV do Edital nº 001/2022** da Secretaria Municipal de Educação.

**1.6.** Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 23.884.645/0001-30

Endereço: Rua José Tibúrcio de Medeiros, 40

E-mail: [pmeducacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmeducacao@varzea.pb.gov.br) | Telefone: (83) 3469-1158

- b) Serem elaboradas com argumentação lógica consistente para fundamentar seu questionamento;
- c) Apresentar questionamento referente ao recurso fundamentado.

**1.7.** Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

**1.8.** Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados conforme o disposto no item 1 deste Edital.

**Várzea – PB, 12 de dezembro de 2022**

---

**JOSÉ AMILTON DA COSTA**  
**Presidente da Comissão Organizadora**  
**CPF: 004.367.188-80**  
**Mat.: 300**